



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km² – Altitude: 612 metros
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

= LEI Nº 1.555, DE 09.12.87 =

"Modifica denominação de Rua nesta cidade de Manhuaçu"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Passa a denominar-se de **Rua ANTÔNIO DE PÁDUA**, a rua conhecida como Rua Professor Manoel do Carmo, no Bairro São Vicente, nesta cidade de Manhuaçu;

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as diligências necessárias para o cumprimento do Artigo 1º, desta Lei;

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 09 de dezembro de 1.987


FERNANDO MAURÍLIO LOPES-PREFEITO MUNICIPAL


ANTÔNIO CESÁRIO VIEIRA-ASSESSOR DE GABINETE